AUT. 212

LEI Nº 209/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 53
De 16 A 27 / 11 / 2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 3.147,03 (três mil, cento quarenta e sete reais e três centavos), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica	
10.301.0081.2.076.000 – Atividades da Gestão do Trabalho Fonte: 32499 – Gestão do SUS 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100.00
10.305 – Vigilância Epidemiológica 10.305.0052.2.051.000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Fonte: 36340 – Vigilância SUS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.047,03
TOTAL	**R$ 3.147,03**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica	
10.301.0081.2.076.000 – Atividades da Gestão do Trabalho Fonte: 32499 – Gestão do SUS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (508)	R$ 100,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica 10.305.0052.2.051.000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Fonte: 36340 – Vigilância SUS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (19117)	R$ 3.047,03
TOTAL	**R$ 3.147,03**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL